

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 057/2022 – SMS****Portaria nº 057/2022 – SMS**

Lagoa Nova/RN, 08 de Julho de 2022.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”*

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 059/2022 de 21/02/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **RENALDO PEREIRA S. TAVARES**, matrícula nº 3400, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
QGR – 6112	Natal – RN	16h49min	00h05min		01.05.2022	RS 40,00	Remoção de paciente vítima de acidente de trabalho.
RGI– 5A31	Natal – RN	13h54min	19h36min		07.05.2022	RS 40,00	Remoção de pacientes que recebeu alta hospitalar.
RGI– 5A31	Natal – RN	17h30min	05h45min		10.05.2022	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
QGR – 6112	Natal – RN	04h30min	13h25min		12.05.2022	RS 40,00	Retorno ortopédico para revisão cirúrgica.
QGR – 6112	Natal – RN	15h00min	00h30min		22.05.2022	RS 40,00	Paciente segue para realizar tomográfica.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:FB3D67B9**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/07/2022. Edição 2819

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>